



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS DA NORUEGA

15 12 23
Ramiro

LEI 812/2023.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE
ARRECAÇÃO QUE MENCIONA NO
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Catas Altas da Noruega decreta,

Art. 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar por excesso de arrecadação no orçamento de 2023, no valor de R\$ 57.209,94 (cinquenta e sete mil duzentos e nove reais e noventa e quatro centavos) destinados a utilização dos recursos da União oriundos da Lei Complementar 195/2022.

ABERTURA DE CREDITO POR EXCESSO DE ARRECADACAO

02.004.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

02.004.001.13 – CULTURA

02.004.001.13.392 – DIFUSAO CULTURAL

02.004.001.13.392.1301 – PROMOCAO, PRODUCAO E DIFUSAO CULTURAL

02.004.001.13.392.1301.2.178 – MANUT SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

02.004.001.13.392.1301.2.178.3.3.50.41.00 – CONTRIBUICOES

FONTE 1715000 TRANSF DEST SET CULT LC Nº 195/2022 ART 5º

VALOR: R\$ 10.000,00

FONTE 1716000 TRANSF DEST SET CULT LC Nº 195/2022 ART 8º

VALOR: R\$ 7.000,00



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS DA NORUEGA

02.001.001.13.192.1001.2.178.1.190.00.00 - GRUPO AUXÍLIOS FINANCEIROS PESSOAS FÍSICAS

FONTE: 1715000 - TRANSF. DEST. SEL. C. B. L. E. A. Nº 195/2022 ART. 7º

VALOR: R\$ 30.716,31

FONTE: 1716000 - TRANSF. DEST. SEL. C. B. L. E. A. Nº 195/2022 ART. 8º

VALOR: R\$ 9.493,63

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito Suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei, utilizar-se-ão recursos do excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega, aos 07 dias do mês de dezembro de

2023.

Paulo Ladislau Batista
PAULO LADISLAU BATISTA
- Prefeito Municipal -